

EDITAL REITORIA UNIARP Nº 010/2026 - NEXT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO FORMATIVO – NEXT UNIARP 2026

Resultado preliminar da premiação dos cursos de licenciatura

A **Reitora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Edital Reitoria Uniarp nº 009/2026, de 22 de julho de 2026, e a apuração da pontuação dos estudantes realizada pelas coordenações dos cursos de licenciatura e consolidada pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA), torna público o resultado preliminar da premiação do **Programa de Fortalecimento Formativo – NEXT Uniarp 2026** nos cursos de licenciatura, nos termos a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 Este Edital divulga os estudantes contemplados com a premiação pecuniária do Programa NEXT Uniarp 2026 nos seguintes cursos de licenciatura: Pedagogia, modalidade presencial, campus Caçador; Pedagogia, modalidade presencial, campus Fraiburgo; Pedagogia, modalidade EaD; Educação Física – Licenciatura, modalidade presencial, campus Caçador; e Educação Física – Licenciatura, modalidade EaD (oferta híbrida).

2 DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

2.1 Os estudantes contemplados estão relacionados no Anexo I, que integra este Edital, observados os quantitativos previstos no item 5 do Edital Reitoria Uniarp nº 009/2026.

2.2 A apuração observou os critérios de pontuação previstos no item 3 e, quando necessário, os critérios de desempate previstos no item 6 do Edital de origem. Os registros comprobatórios — listas de presença, relatórios e registros dos sistemas institucionais — permanecem sob guarda das coordenações de curso.

2.3 Cada estudante contemplado receberá premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em parcela única, observada a legislação tributária aplicável.

2.4 O Anexo I relaciona os contemplados em ordem alfabética, por curso, sem indicação de classificação ou de pontuação, em observância aos itens 4 e 7 do Edital de origem e à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

2.5 Cada estudante participante do Programa poderá solicitar ao NDA, pelo canal



indicado no item 3.2, o extrato de sua própria pontuação, vedado o fornecimento de dados individuais de outros participantes.

3 DO RECURSO

3.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, interposto por estudante participante do Programa nos cursos abrangidos por este Edital, da data de publicação deste Edital até as 23h59min do dia 21 de outubro de 2026.

3.2 O recurso deverá ser encaminhado ao NDA pelo e-mail nda03@uniarp.edu.br, com cópia para a coordenação do curso de origem, a partir do e-mail institucional do estudante, com identificação do recorrente e do curso e exposição fundamentada das razões, acompanhada dos documentos que entender pertinentes.

3.3 Não serão conhecidos recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação.

3.4 Os recursos serão analisados pela Equipe de Trabalho instituída pela Portaria Reitora/Uniarp nº 003 e 069/2026, que submeterá sua manifestação à Reitoria para decisão. A decisão será comunicada individualmente ao recorrente e dela não caberá novo recurso.

3.5 O resultado final, com as alterações eventualmente decorrentes do provimento de recursos, será homologado pela Reitoria e publicado até 22 de outubro de 2026.

4 DO PAGAMENTO E DA ENTREGA SIMBÓLICA

4.1 O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Uniarp, por transferência bancária via Pix, após a homologação do resultado final, mediante conferência dos dados bancários informados pelos contemplados ou solicitados por canal institucional reservado.

4.2 A Uniarp realizará, às 20h45min de 22 de outubro de 2026, a cerimônia de entrega simbólica da premiação, aos contemplados.

4.3 A participação na cerimônia é facultativa e não constitui condição para o recebimento da premiação.

4.4 A captação e a divulgação de imagem dos estudantes na cerimônia dependem de autorização prévia e por escrito, nos termos do item 8 do Edital de origem.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A seleção para a bolsa de mestrado prevista no item 5, § 2º, do Edital Reitoria Uniarp nº 009/2026 será disciplinada em edital próprio, após a apuração dos



resultados de todos os cursos participantes do Programa.

5.2 Permanecem aplicáveis as disposições do Edital Reitoria Uniarp nº 009/2026. Os casos omissos serão analisados pela Equipe de Trabalho instituída pela Portaria Reitoria/Uniarp nº 003 e 069/2026, comissão designada pela Reitoria para as ações relacionadas ao Enade, nos termos do item 10 do Edital de origem.

5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)



ANEXO I

Estudantes contemplados dos cursos de licenciatura (ordem alfabética, por curso)

Curso	Estudante contemplado	Premiação
Pedagogia – presencial – Caçador	ALANA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 500,00
Pedagogia – presencial – Caçador	FABIANA KATCHOR	R\$ 500,00
Pedagogia – presencial – Caçador	LARA ANDRADE VIANA	R\$ 500,00
Pedagogia – presencial – Caçador	LUANA ALICE FRANCO SCHULTZ	R\$ 500,00
Pedagogia – presencial – Fraiburgo	ANDRIELY FERREIRA	R\$ 500,00
Pedagogia – presencial – Fraiburgo	EDUARDA RIBEIRO CAMARGO	R\$ 500,00
Pedagogia – presencial – Fraiburgo	FRANCIELY MACEDO MILANI	R\$ 500,00
Pedagogia – presencial – Fraiburgo	KARINE CAMPAGNARO	R\$ 500,00
Pedagogia – EaD	CLEITIR DE FATIMA PEDROZO DOS SANTOS	R\$ 500,00
Pedagogia – EaD	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 500,00
Pedagogia – EaD	LAUANA FERREIRA SCHIMIDT	R\$ 500,00
Educação Física – Licenciatura – presencial – Caçador	DOUGLAS ALEX DE SOUZA CORDEIRO	R\$ 500,00
Educação Física – Licenciatura – EaD (híbrido)	CARLOS MIGUEL PIMENTEL	R\$ 500,00
Educação Física – Licenciatura – EaD (híbrido)	LAIS APARECIDA WERNER FLORES	R\$ 500,00
Total	14 estudantes	R\$ 7.000,00

